

# À SANÇÃO

Sala das Sessões, 13, junho 1995

Presidente

LEI Nº 1.168/95.

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

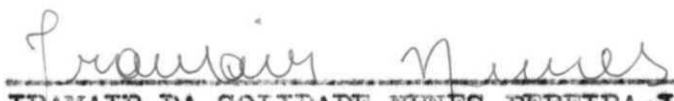
ART. 1º - Fica denominado de Rua JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, uma das ruas a ser criada na cidade de Vicência, ou, em especial, no Povoado Trigueiros, deste Município, onde ficaram suas verdadeiras raízes e amigos de longas décadas.

ART. 2º - Fica o Exmº Sr. Prefeito do Município, autorizado a fazer a posição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 13 de junho de 1995.

  
JOSE RUFINO DA SILVA - PRESIDENTE.

  
IRAMAIR DA SOLIDADE NUNES PEREIRA - 1º SECRET.